



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CEP: 65.390-000 \_ Santa Luzia – Maranhão

## **LEI MUNICIPAL Nº 582/2022**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 546/2020, PARA CORREÇÃO DA DEFASAGEM SALARIAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhes são conferidas, amparada pelo Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Artigo 29 da Constituição Federal e, considerando que a Câmara de Vereadores aprovou na Sessão Extraordinária realizada **dia 22 de dezembro de 2022**, eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 546/2020, corrigindo a defasagem salarial dos Secretários Municipais, concedendo o subsídio mensal fixo para **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**ART. 2º** - Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos de dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA/2023, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Legislativo Municipal, quando couber, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal ‘**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**’ – Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 26 de dezembro de 2022.

Francilene Raixão de Queiroz  
Prefeita Municipal